



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
"ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO"

LEI Nº 512/2002

DE 15 DE ABRIL DE 2002.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) ao Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social para o exercício de 2002, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária

05..... Departamento Municipal de Ação Social
05.03 Fundo Municipal de Investimento Social

Classificação Funcional –Programática

08.244.0020.2.034 – Manutenção do Programa "Atendimento a Família"

Elemento de despesa

3.3.90.30..... R\$ 1.000,00
3.3.90.32..... R\$ 3.000,00
3.3.90.33..... R\$ 500,00
3.3.90.36..... R\$ 500,00
3.3.90.39..... R\$ 1.500,00
4.4.90.52..... R\$ 500,00
4.4.90.51..... R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
"ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO"

08.243.0018.2.035 – Manutenção do Programa "Atendimento a Criança e ao Adolescente"

Elemento de despesas

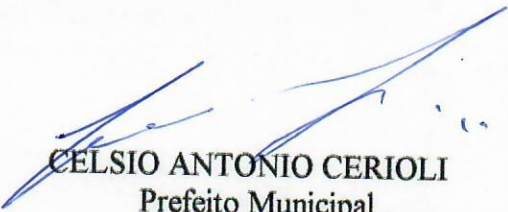
3.3.90.30.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.....	R\$ 500,00
3.3.90.36.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a anulação em igual importância nos seguintes programas:

0503.08.244.0022.2.025	4.5.30.41	R\$ 1.500,00
0503.08.361.0023.2.026	3.3.90.48	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Corguinho-MS, 15 de abril de 2002.


CELSIO ANTONIO CERIOLI
Prefeito Municipal